

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE  
R. Cel. Valter Kramer, 357 - Parque Vera Cruz, Campos dos Goytacazes/RJ  
AUDITORIA INTERNA  
Sala 19 - Tel.: (22) 2737-5650 – e-mail: [audinterna@iff.edu.br](mailto:audinterna@iff.edu.br)

TIPO DE AUDITORIA	OPERACIONAL
UNIDADE GESTORA	IFF - REITORIA
CÓDIGO DA UG	158139
CIDADE	CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
RELATÓRIO Nº.	04/2019 - I

**RELATÓRIO COMPLEMENTAR DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA**

Em cumprimento ao **Planejamento Anual de Atividades de Auditoria (PAINT)** para o exercício de 2019 – **Item X.6 – Demais atividades de auditoria interna – Subitem 6.07 – Almoxarifado e Patrimônio, nº 49** e à solicitação da CGU por meio da Nota Técnica nº 2991/2018/NAC3/RJ/REGIONAL/RJ, complementamos as recomendações emitidas no Relatório de Auditoria nº 04/2019, que tratou da **Segurança contra Incêndio e Pânico** no âmbito do Instituto Federal Fluminense (IFF).

Considerando o disposto na:

- Portaria IFF nº 604, de 22/05/2018, que aprova a Política de Atenção a Saúde e Segurança no Trabalho dos Servidores do Instituto Federal Fluminense, PASST – IFFLUMINENSE;
- Portaria IFF nº 1275, de 19/09/2018, que estabelece rotina de controle para garantir a manutenção dos equipamentos de incêndio no âmbito do IFFluminense;
- Acórdão TCU nº 51/2015 Plenário (9.1.12):

9.1.12. elabore e, efetivamente, execute novo projeto de prevenção de incêndio e pânico ou aperfeiçoe os projetos já existentes e informados à equipe, conforme especificações da NBR 15.219/2005, e o submeta à aprovação do Corpo de Bombeiros estadual, em atenção ao arcabouço legal e normativo vigente no estado do Rio de Janeiro para a área, bem como ao item 23.1 da Norma Regulamentadora 23 – Proteção contra incêndios, aprovada pela Portaria GM/MTE 3.214, de 8/6/1978, alterada pela Portaria MTE 221, de 6/5/2011 (grifo nosso).

**Auditoria Interna - Pág. 1 / 3**

*Este Relatório de Auditoria, incluindo seus anexos e complementos, é restrito até que sobre ele se manifestem as unidades do Instituto Federal Fluminense cadastradas como interessadas no processo administrativo eletrônico do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP - criado por ocasião da conclusão do Relatório. Somente tais destinatários, quando entenderem necessário ao bom andamento dos trabalhos, poderão, discricionariamente, remetê-lo a outrem. Qualquer uso não autorizado ou disseminação do todo ou de parte deste é expressamente proibido.*

Complementamos o Relatório de Auditoria nº 04/2019, para:

- **retificar a Recomendação 4** referente ao Achado 3, tendo em vista o Acórdão TCU nº 50 Plenário (9.1.12), que utilizou a norma NBR 15219/2005 como critério para estabelecer recomendação. Dessa forma, **onde se lê: “Avaliar a possibilidade de elaboração/implantação de Planos de Emergência** – recomenda-se à gestão analisar a possibilidade de elaborar e implantar Planos de Emergência nesta Instituição, tendo em vista sua importância para prevenir situações de emergência bem como para minimizar eventuais impactos gerados por elas.” **Leia-se: “Elaborar e implantar Planos de Emergência** - recomenda-se sejam elaborados/implantados Planos de Emergência para as unidades do IFF, respeitando os requisitos mínimos previstos na ABNT NBR 15219/2005, tendo em vista sua importância para prevenir situações de emergência bem como para minimizar eventuais impactos gerados por elas (conforme Achado 3).”

- **retificar a Recomendação 5** referente ao Achado 4, pois, apesar de ter sido constatado que a Portaria IFF nº 1275, de 19/09/2018, foi divulgada aos diretores gerais através de email institucional (Email - Colégio de Dirigentes), não houve implementação da rotina de controle em todas as unidades do IFF. Sendo assim, **onde se lê: “Implantar rotina de controle para que seja verificada periodicamente as condições em que se encontram os extintores de incêndio** – recomenda-se que seja implementada rotina para verificação periódica da validade dos extintores de incêndio a fim de que as manutenções sejam realizadas dentro dos respectivos prazos de garantia (conforme Achado 4).” **Leia-se: “Implementar rotina de controle para manutenção periódica dos extintores de incêndio, conforme Portaria IFF nº 1275, de 19/09/2018** - recomenda-se que seja implementada rotina para verificação periódica da validade dos extintores de incêndio a fim de que as manutenções sejam realizadas dentro dos respectivos prazos de garantia (conforme Achado 4).”

- **retificar a Recomendação 8** referente ao Achado 5, pois apesar da Portaria IFF nº 604, de 22/05/2018, prever a implantação da CISSPA IFFluminense - Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidente do Servidor Público do IFFluminense, em seu art. 8º, §3º, tal comissão não foi implantada. Dessa forma, **onde se lê: “Realizar estudos para verificar a necessidade de constituir Comissão Interna de Saúde do Servidor Público (CISSP)** - recomenda-se que seja verificada a necessidade de constituir CISSP, considerando a necessidade de fomentar a segurança do trabalho no âmbito do IFF (conforme Achado 5)”. **Leia-se: “Implantar a Comissão Interna de Saúde, Segurança e Prevenção de Acidente do Servidor Público do IFFluminense (CISSPA IFFLUMINENSE) nas unidades desta instituição** - recomenda-se que seja implantada a referida comissão, considerando a necessidade de fomentar a segurança do trabalho no âmbito do IFFluminense (conforme Achado 5).

*Auditoria Interna - Pág. 2 / 3*

*Este Relatório de Auditoria, incluindo seus anexos e complementos, é restrito até que sobre ele se manifestem as unidades do Instituto Federal Fluminense cadastradas como interessadas no processo administrativo eletrônico do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP - criado por ocasião da conclusão do Relatório. Somente tais destinatários, quando entenderem necessário ao bom andamento dos trabalhos, poderão, discricionariamente, remetê-lo a outrem. Qualquer uso não autorizado ou disseminação do todo ou de parte deste é expressamente proibido.*

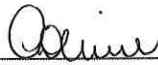
## DAS HORAS CONSUMIDAS PELA AUDITORIA INTERNA

Consumo de horas utilizadas pelos servidores neste trabalho:

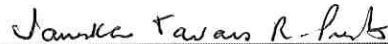
<u>Nome (Servidor):</u>	<u>Nº de Horas Consumidas</u>
Cíntia Dutra Cirne	16:00h
Vaneska Tavares Rangel Prestes	2:00h

Este documento é parte indissociável do Relatório de Auditoria nº 04/2019.

Campos dos Goytacazes, 11 de junho de 2019.



\_\_\_\_\_  
Cíntia Dutra Cirne  
Auditora Interna  
Mat. SIAPE: 1163015



\_\_\_\_\_  
Vaneska Tavares Rangel Prestes  
Chefe da Auditoria Interna  
Mat. SIAPE: 2162950